



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



**PORTARIA N.º248 DE 03 DE JULHO DE 2023**

**“Dispõe sobre convocação de pessoal para comprovação de documentos, visando posterior nomeação e posse em cargo de provimento efetivo, conforme especifica, nos termos do Edital do Concurso Público nº001-2022 e dá outras providências”**

**ROBERTO DONÁ**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, etc.

No uso das atribuições legais que lhe são inerentes e com fundamento nas Leis Complementares Municipais n.º 169 de 27 de março de 2013 e n.º 006 de 15 de fevereiro de 1996, artigo 19, Inciso II, considerando a Classificação Final disponibilizada nos endereços virtuais oficiais(www.saaracangua.sp.gov.br e no site www.pcnconcursos.com.br) nos dias 09/12/2022 e 21/12/2022, bem como, Edital de Homologação da Classificação Final e do desfecho do Concurso Público 001-2022 do Poder Executivo Local, devidamente publicado no dia 22/12/2022 no site www.saaracangua.sp.gov.br, no site www.pcnconcursos.com.br e no jornal “O Liberal” do dia 23/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar as pessoas abaixo relacionadas, para apresentação e conferência de documentação, visando posterior nomeação e posse em cargo efetivo conforme segue:**

**I – AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>CLASS</b>
SERGIO GUEDES NETTO	0002105	12º

**II – ENFERMEIRO I**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>CLASS</b>
DARIANE CRISTINA DA SILVEIRA BATISTA	0001100	7º

**Art. 2º - Eventual nomeação e posse das pessoas acima mencionadas, no respectivo cargo público (sob regime estatutário, de provimento efetivo, com o padrão e jornada de trabalho definidos por lei local), somente dará se o candidato classificado ora convocado, apresentar documentação regular nos termos do Edital 001/2022 e da legislação vigente, sob pena de se configurar nulidade da inscrição e de sua respectiva classificação (clausula 13.3 do edital).**

**Art. 3º - Os candidatos ora convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos a pedido do próprio candidato, desde que devidamente justificado para tomar a regular posse, observados os requisitos e documentos exigidos no mencionado edital, sob pena de nulidade da inscrição, ou da classificação e ou desistência. (Clausula 13.1 do edital).**

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 5º - CUMPRA-SE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, 03 de Julho de 2023 –  
30º Ano da Emancipação Política-Administrativa do Município.**

**ROBERTO DONA**  
Prefeito Municipal

**“Você faz parte deste governo”**